



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



Mandaguáçu PR, 27 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
VEREADOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI


SOLICITANTE: DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CONFORME  
RELAÇÃO ANEXA.

Senhor Presidente:

Diante da necessidade de prover a cantina, assim como para manutenção das dependências desta Câmara Municipal de maneira adequada para o desenvolvimento das atividades legislativas, solicitamos a Vossa Excelência determinar os procedimentos para a aquisição acima mencionada, discriminada no relatório anexo, formulado com base no consumo dos últimos anos.

Informamos, em oportuno, que a solicitação ora formulada não se refere a compra parcelada, mas sim aos materiais efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.

  
Lucinéia Callegari Menegazzo  
Diretora



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25  
contato@mandaguacu.pr.leg.br



## MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT
1.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, COR BRANCO	PCTE C/100	100
2.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR BRANCO	PCTE C/100	100
3.	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA	PCTE C/ 10	04
4.	FILTRO DE PAPEL, CAIXA C/ 30 (TRINTA) FILTROS DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, BRANCO, 100% CELULOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA ENTREGA.	CX C/ 30	36
5.	GARRAFA TÉRMICA EM INOX MOD PRESSÃO CAPACIDADE 1 L	UNIDADE	04
6.	GARRAFA TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE 1,9 LITROS, MOD PRESSÃO 100% INOX AMPOLA 100% INOX, INOX 304 DENTRO E FORA	UNIDADE	02
7.	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, TAM PEQUENO, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	PCTE C/50	04
8.	MEXEDOR DE CAFÉ PLÁSTICO DESCARTÁVEL	PCTE C/ 500	04
9.	PANO DE PRATO TECIDO ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, COR BRANCA	UNIDADE	06
10.	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA	PCTE C/10	04
TOTAL			



À  
DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mandaguáçu PR 29 de março de 2023.

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CONFORME  
RELAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO.

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a  
necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação,  
AUTORIZAMOS e determinamos ao setor competente:

1. Elaboração do Termo de Referência de forma precisa, clara e sucinta, com as especificações dos itens que compõem objeto em referência, adequada ao presente exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento da despesa.
2. Pesquisa de preços respectiva;
3. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela pesquisa;
4. Juntada de documentos e orçamentos de fornecedores devidamente cadastrados para abertura e instrução do processo;
5. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.
6. Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

O respectivo processo deverá estar instruído e ser formalizado de acordo com os fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme opção constante da Portaria nº 009/2023 de 27 de março de 2023, anexa, fundamentada no artigo 191 da Lei nº 14133/2021.

  
Fabrício Cesar Martelozzi  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25  
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 004

## PORTARIA Nº 009/2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

*Del. Gen. do. 10.000. Final Regional*

NA EDIÇÃO Nº 1247 PG. 1P  
EM 29 DE março DE 2023

Mandaguáçu, 27 de março de 2023.

Fabricio Cesar Martelozzi  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 005

## ANEXO

### CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para inserção no sistema	Prazo para publicação
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 31 de dezembro de 2023	Até 31 de dezembro de 2023
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Até 31 de dezembro de 2023	Até 31 de dezembro de 2023
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 31 de dezembro de 2023	Até 31 de dezembro de 2023
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 31 de dezembro de 2023	Até 31 de dezembro de 2023



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a aquisição de materiais de copa e cozinha, constantes do Anexo I, destinados ao provimento da cantina de maneira adequada para atendimento aos vereadores, servidores e visitantes, no exercício de 2023.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Deverão ser atendidas, as especificações de cada material constante na tabela ANEXO I e observados os esclarecimentos nos demais itens deste termo de referência.

As quantidades especificadas foram formuladas com base no consumo dos últimos anos.

### METODOLOGIA

A aquisição será feita por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, em razão do valor, ficando dispensado o termo de contrato conforme § 4º do artigo 62 da citada lei, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

### JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de Copa e Cozinha é imprescindível para suprir as necessidades e garantir o pleno funcionamento da Câmara Municipal. Trata-se de uma aquisição estratégica uma vez que os itens que a compõe são utilizados diariamente.

As especificações dos materiais e as quantidades a serem adquiridas constantes do ANEXO I, foram baseadas no consumo suficiente de anos anteriores.

O valor a ser despendido, tem como base a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais e internet, para obtenção do preço médio.

Justificativa do Preço: os preços deverão estar adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preços apenas aos autos.

### ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será pela oferta do menor preço global, para fornecimento de todos os produtos constantes do Anexo I, dentre aqueles que participarem da coleta de orçamentos, caracterizando a proposta mais vantajosa.



O fornecedor deverá comprovar ser do ramo pertinente ao objeto, apresentar a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

## FORMA DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos no exercício de 2023.

A solicitação será realizada pelo Departamento Administrativo da Câmara, de acordo com o levantamento do material necessário e autorização de fornecimento emitido pelo sistema de compras.

A aquisição, na quantidade solicitada, será liberada conforme a autorização do servidor designado.

## CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais, nas quantidades solicitadas, deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal, em prazo de até 30 (trinta) dias úteis da autorização de fornecimento

As embalagens deverão estar lacradas, contendo as especificações do material no lado externo.

Após conferência na entrega de acordo com a solicitação, verificação dos preços e quantidades discriminados em nota fiscal eletrônica, será emitido empenho pelo setor contábil para o pagamento.

Fica designada a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, CPF 038.383.859-26 para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência, a quem compete certificar a boa e regular situação dos materiais.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização das aquisições consistem na verificação das quantidades e preços consignados na nota fiscal do fornecedor, em relação aos valores e quantidades constantes no sistema Betha Compras, informando a conformidade ou não de itens e preços ao setor administrativo.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência, conforme segue:

os materiais deverão estar em embalagens fechadas;

as especificações e quantidades devem estar de acordo com o Anexo I;

a qualidade dos produtos deve ser verificada, assim como a data de validade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

15  
008

A fiscalização deverá verificar todas as condições de habilitação e qualificação do fornecedor, exigidas para entrega, de forma a assegurar o real cumprimento deste Termo.

Quaisquer irregularidades verificadas, o Presidente da Câmara deverá ser imediatamente comunicado por quem delas tomar conhecimento.

### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente das aquisições do objeto em referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2023, existentes na dotação específica, na data dos respectivos empenhos.

CÓDIGO 3.3.90.30.99.02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA


### RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente termo de referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Elaborado em 27 de abril de 2023.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretora

Aprovo em 27 de abril de 2023.

  
Fabrício Cesar Martelozzi  
Presidente da Câmara



**CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS. 009

**MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT
1.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, COR BRANCO	PCTE C/100	100
2.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR BRANCO	PCTE C/100	100
3.	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA	PCTE C/ 10	04
4.	FILTRO DE PAPEL, CAIXA C/ 30 (TRINTA) FILTROS DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, BRANCO, 100% CELULOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA ENTREGA.	CX C/ 30	36
5.	GARRAFA TÉRMICA EM INOX MOD PRESSÃO CAPACIDADE 1 L	UNIDADE	04
6.	GARRAFA TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE 1,9 LITROS, MOD PRESSÃO 100% INOX AMPOLA 100% INOX INOX 304 DENTRO E FORA	UNIDADE	02
7.	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, TAM MIN 21x22CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	PCTE C/50	04
8.	MEXEDOR DE CAFÉ PLÁSTICO DESCARTÁVEL	PCTE C/ 500	04
9.	PANO DE PRATO TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 70X50CM	UNIDADE	06
10.	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA	PCTE C/10	04



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

Senhor Presidente:

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos materiais em referência, constantes das planilhas em anexo, a qual foi realizada no comércio local e pela internet, durante o período de 13 a 27 de abril de 2023. Apresentamos também o preço médio total com base em cálculo aritmético.

MATERIAIS DE COPA E COZINHA, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Preço médio total
	2.336,10	2.746,20	2.047,06	2.376,45

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser realizada por meio de Licitação Dispensável.

Na coleta de orçamentos para o fornecimento a empresa deverá ser cientificada dos termos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, em especial no que diz respeito aos preços propostos, especificações e quantidades dos materiais.

A empresa fornecedora deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista assim como o cumprimento do disposto nas normas que dizem respeito a emissão de Nota Fiscal Eletrônica destinada a Administração Pública.

A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, e-mail, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR, 27 de abril de 2023.

  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro

  
Ruidy Sandra Bertallia dos Santos  
Membro

PESQUISA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇÁ

MATERIAL DE COPA E COZINHA

FLS. 011

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, COR BRANCO <i>Camilo</i>	PCTE C/100	100	5,19	519,00
2.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR BRANCO <i>Camilo</i>	PCTE C/100	100	02,69	269,00
3.	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA <i>labor festa Decor</i>	PCTE C/10	04	03,99	15,96
4.	FILTRO DE PAPEL, CAIXA C/ 30 (TRINTA) FILTROS DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, BRANCO, 100% CELULOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA ENTREGA. <i>Camilo</i>	CX C/ 30	36	03,79	136,44
5.	GARRAFA TÉRMICA EM INOX MOD PRESSÃO CAPACIDADE 1 L <i>Magazine Suizo</i>	UNIDADE	04	189,52	758,08
6.	GARRAFA TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE 1,9 LITROS, MOD PRESSÃO 100% INOX AMPOLA 100% INOX 304 DENTRO E FORA <i>Magazine Suizo</i>	UNIDADE	02	270,00	540,00
7.	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, TAM MIN 21x22CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES <i>Camilo</i>	PCTE C/50	04	01,79	07,16
8.	MEXEDOR DE CAFÉ PLÁSTICO DESCARTÁVEL <i>Gilberto</i>	PCTE C/300	04	06,60	26,40
9.	PANO DE PRATO TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA <i>Camilo</i>	UNIDADE	06	09,75	58,50
10.	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA <i>Camilo</i>	PCTE C/10	04	01,39	05,56
VALOR TOTAL					2.336,10

13/04/2023

Ricardo Damira B Santos

PESQUISA

MATERIAL DE COPA E COZINHA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
R.S. 012

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, COR BRANCO <i>Supermercado Mandaguá</i>	PCTE C/100	100	07,49	749,00
2.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR BRANCO <i>Supermercado Mandaguá</i>	PCTE C/100	100	3,59	359,00
3.	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA <i>Bigatão</i>	PCTE C/10	04	02,45	9,80
4.	FILTRO DE PAPEL, CAIXA C/ 30 (TRINTA) FILTROS DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, BRANCO, 100% CELULOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA ENTREGA. <i>Supermercado Mandaguá</i>	CX C/ 30	36	04,89	176,04
5.	GARRAFA TÉRMICA EM INOX MOD PRESSÃO CAPACIDADE 1 L <i>Misc</i>	UNIDADE	04	259,00	1.036,00
6.	GARRAFA TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE 1,9 LITROS, MOD PRESSÃO 100% INOX AMPOLA 100% INOX 304 DENTRO E FORA <i>Misc</i>	UNIDADE	02	174,90	349,80
7.	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, TAM MIN 21x22CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES <i>Supermercado Mandaguá</i>	PCTE C/50	04	01,99	07,96
8.	MEXEDOR DE CAFÉ PLÁSTICO DESCARTÁVEL <i>Colmeia</i>	PCTE C/300	04	05,19	20,76
9.	PANO DE PRATO TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA <i>Bigatão</i>	UNIDADE	06	04,98	29,88
10.	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA <i>Supermercado Mandaguá</i>	PCTE C/10	04	01,99	07,96
VALOR TOTAL					2.746,20

25/04/2023

Ruiady Sandra B Santos

PESQUISA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDUÇÁ  
013

MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, COR BRANCO <i>Super Multifato</i>	PCTE C/100	100	07,20	720,00
2.	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR BRANCO <i>Super Multifato</i>	PCTE C/100	100	03,60	360,00
3.	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA <i>Bem Bom Catalobito</i>	PCTE C/10	04	02,99	11,96
4.	FILTRO DE PAPEL, CAIXA C/ 30 (TRINTA) FILTROS DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, BRANCO, 100% CELULOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA ENTREGA. <i>Super Multifato</i>	CX C/ 30	36	04,60	165,60
5.	GARRAFA TÉRMICA EM INOX MOD PRESSÃO CAPACIDADE 1 L <i>Angeloni</i>	UNIDADE	04	104,55	418,20
6.	GARRAFA TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE 1,9 LITROS, MOD PRESSÃO 100% INOX AMPOLA 100% INOX, INOX 304 DENTRO E FORA <i>Angeloni</i>	UNIDADE	02	119,85	239,70
7.	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, TAM PEQUENO, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES <i>Super Multifato</i>	PCTE C/50	04	02,10	08,40
8.	MEXEDOR DE CAFÉ PLÁSTICO DESCARTÁVEL <i>Lejon Cinto Bernigo</i>	PCTE C/300	04	07,90	31,60
9.	PANO DE PRATO TECIDO ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, COR BRANCA <i>Super Multifato</i>	UNIDADE	06	12,60	75,60
10.	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA <i>Super Multifato</i>	PCTE C/10	04	04,00	16,00
TOTAL				2.047,06	

27/04/2023

Eden do Prado Constante



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

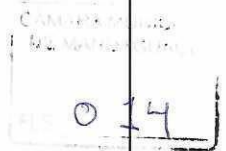
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2023 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 2.376,45).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.99.01 – UTENSÍLIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA

Mandaguáçu PR, 28 de abril de 2023.

  
Micheli Fabiane Molonha  
CRC/PR 053727/0-0



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR  
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545  
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL**

13/2023	04/05/2023	04/07/2023	1	ALCATECH INFORMATICA LTDA		100,000	6,8500	685,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	1	MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME		100,000	5,9900	599,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	1	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		100,000	5,8500	585,00	Sim ***
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>5,8500</b>	<b>585,00</b>	

**Material: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO**

13/2023	04/05/2023	04/07/2023	2	ALCATECH INFORMATICA LTDA		100,000	2,3900	239,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	2	MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME		100,000	3,8900	389,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	2	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		100,000	3,1500	315,00	Sim ***
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>3,1500</b>	<b>315,00</b>	

**Material: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL**

13/2023	04/05/2023	04/07/2023	3	ALCATECH INFORMATICA LTDA		4,000	20,0000	80,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	3	MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME		4,000	5,5000	22,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	3	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		4,000	4,7000	18,80	Sim ***
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>4,7000</b>	<b>18,80</b>	

**Material: FILTRO DE PAPEL, CAIXA C/ 30 (TRINTA)**

13/2023	04/05/2023	04/07/2023	4	ALCATECH INFORMATICA LTDA		36,000	4,9900	179,64	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	4	MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME		36,000	4,5000	162,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	4	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		36,000	4,1500	149,40	Sim ***
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>4,1500</b>	<b>149,40</b>	

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR  
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545  
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: GARRAFA TÉRMICA EM INOX**

13/2023	04/05/2023	04/07/2023	5	ALCATECH INFORMATICA LTDA		4,000	104,3600	417,44	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	5	MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME		4,000	145,0000	580,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	5	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		4,000	130,0000	520,00	Sim ***
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>130,0000</b>	<b>520,00</b>	

**Material: GARRAFA TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE 1,9 LITROS**

13/2023	04/05/2023	04/07/2023	6	ALCATECH INFORMATICA LTDA		2,000	150,0000	300,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	6	MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME		2,000	175,0000	350,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	6	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		2,000	159,0000	318,00	Sim ***
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>159,0000</b>	<b>318,00</b>	

**Material: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE**

13/2023	04/05/2023	04/07/2023	7	ALCATECH INFORMATICA LTDA		4,000	1,3900	5,56	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	7	MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME		4,000	1,9900	7,96	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	7	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		4,000	1,9500	7,80	Sim ***
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>1,9500</b>	<b>7,80</b>	

**Material: MEXEDOR DE CAFÉ PLÁSTICO**

13/2023	04/05/2023	04/07/2023	8	ALCATECH INFORMATICA LTDA		4,000	20,0000	80,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	8	MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME		4,000	12,0000	48,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	8	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		4,000	9,9000	39,60	Sim ***
<b>Melhor Preço --&gt;</b>							<b>9,9000</b>	<b>39,60</b>	





**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguá - PR  
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545  
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: PANO DE PRATO TECIDO 100% ALGODÃO**

13/2023	04/05/2023	04/07/2023	9	ALCATECH INFORMATICA LTDA		6,000	6,0900	36,54	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	9	MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME		6,000	6,0000	36,00	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	9	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		6,000	5,5000	33,00	Sim ***
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>5,5000</b>	<b>33,00</b>	

**Material: PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO TAM**

13/2023	04/05/2023	04/07/2023	10	ALCATECH INFORMATICA LTDA		4,000	2,9900	11,96	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	10	MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME		4,000	1,9900	7,96	Não
13/2023	04/05/2023	04/07/2023	10	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA		4,000	1,8700	7,48	Sim ***
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>1,8700</b>	<b>7,48</b>	



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguá - PR

CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545

E-mail: contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

78.924.016/0001-88

71000268-18

COMERCIAL DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1450 CENTRO

CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU, PR

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 13/2023

Data da Cotação: 04/05/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

/ 1

Fornecedor: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA

Endereço:

Cidade:

CNPJ: 78.924.016/0001-88

Telefone:

Email:

Banco:

Agência:

Conta:

Forma de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao provimento da cantina de maneira adequada para atendimento aos vereadores, servidores

Data de Validade: 04/07/2023

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL - POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, COR BRANCO	PCTE	CRISTAL COPO	100,000	5,85	585,00
2	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO - CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR BRANCO	PCTE	CRISTAL COPO	100,000	3,15	315,00
3	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL - PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA	PCTE	TRAFETA	4,000	4,70	18,80
4	FILTRO DE PAPEL, CAIXA C/ 30 (TRINTA) - PARA COAR CAFÉ, Nº 103, BRANCO, 100% CELULOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA ENTREGA.	CAIXA	BRIGITTA	36,000	4,15	149,40
5	GARRAFA TÉRMICA EM INOX - MOD PRESSÃO CAPACIDADE 1 L	UND	TERMO LAR	4,000	139,00	570,00
6	GARRAFA TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE 1,9 LITROS - MOD PRESSÃO 100% INOX AMPOLA 100% INOX INOX 304 DENTRO E FORA	UND	TERMO LAR	2,000	159,00	318,00
7	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE - TAM MIN 21x22CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	PCTE	SOPRELA/MAXIN	4,000	1,95	7,80
8	MEXEDOR DE CAFÉ PLÁSTICO - DESCARTÁVEL 100UN.	PCTE	PLASTILANHA	4,000	9,90	39,60
9	PANO DE PRATO TECIDO 100% ALGODÃO - EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 70X50CM	UND	PANDSUL	6,000	5,50	33,00
10	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO TAM - PEQUENO COR BRANCA	PCTE	CRISTAL	4,000	1,87	7,48



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
78.924.016/0001-88  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/06/1969

NOME EMPRESARIAL  
COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV MUNHOZ DA ROCHA

NÚMERO  
1480

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
87.160-000

BAIRRO/DISTRITO  
\*\*\*\*\*

MUNICÍPIO  
MANDAGUACU

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SMMANDAGUACU@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(44) 3245-1389/ (44) 8805-3521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

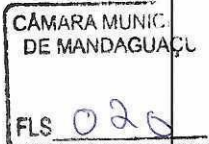
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 15:49:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA**  
**CNPJ: 78.924.016/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:43:19 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **5E87.E51D.09BA.C1BF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.924.016/0001-88  
**Razão Social:** COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA ME  
**Endereço:** AV MUNHOZ DA ROCHA 1480 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

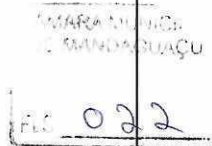
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2023 a 14/07/2023

**Certificação Número:** 2023061502372242637518

Informação obtida em 20/06/2023 15:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.924.016/0001-88  
Certidão nº: 28449175/2023  
Expedição: 20/06/2023, às 15:42:39  
Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.924.016/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

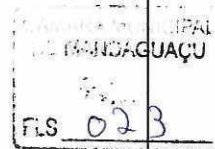
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030832032-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.924.016/0001-88**

Nome: **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA CNPJ: 78924016000188

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWV0QO7SWE5SPZN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 20 de Junho de 2023



**COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 78.924.016/0001-88**

**NIRE: 41201562166**

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CÂMARA MUNIC.  
DE MANDAGUAÇU

FLS 025

- SÚMULA: 01) ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO  
 02) ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
 03) ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

**MARCÍLIO MARCONI**, brasileiro, natural de Novo Horizonte - SP, nascido em 20/06/1942, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua São João Batista, nº 44, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, no estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº **0311579**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº **013.362.829-91**, e;

**JACI TEREZA PERICIN MARCONI**, brasileira, natural de Ipuã - SP, nascida em 15/04/1949, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua São João Batista, nº 44, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, no estado do Paraná, portadora da carteira de identidade RG nº **8.356.815-1**, expedida pela SESP-PR, e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº **041.371.589-24**.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**, com sede e foro à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1.480, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201562166, em sessão do dia 11/06/1969 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20011329238, em sessão do dia 28/06/2001, inscrita no CNPJ/MF nº 78.924.016/0001-88, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

### TÍTULO 01

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **Ingressa** na sociedade neste ato **MARCO ROGÉRIO MARCONI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mandaguacú - PR, nascido em 01/12/1978, residente e domiciliado à Rua São João Batista, nº 44, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, no estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº **6.207.143-5**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº **005.470.339-58**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **RETIRA-SE** da sociedade neste ato o sócio **MARCÍLIO MARCONI**, possuidor de 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, a título oneroso, vendendo e transferindo sua totalidade neste ato para o sócio ingressante **MARCO ROGÉRIO MARCONI**, pelo valor justo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que dá plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

**COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP****CNPJ/MF 78.924.016/0001-88****NIRE: 41201562166**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) divididos em 4.000 (quatro mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
JACI TEREZA PERICIN MARCONI	2.000	2.000,00	50,00%
MARCO ROGÉRIO MARCONI	2.000	2.000,00	50,00%
<b>TOTAIS</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**TITULO 02**

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da Sociedade caberá ao sócio **MARCO ROGÉRIO MARCONI**, ao qual fica investido na função de administrador, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedados o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

**Parágrafo Único** – Para realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade, é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

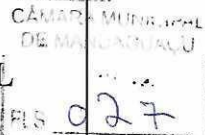
**TITULO 03**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia **JACI TEREZA PERICIN MARCONI** atualiza seu endereço residencial para *Avenida Munhoz da Rocha, nº 1506, Apartamento 01, Centro, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000.*

**COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 78.924.016/0001-88**

**NIRE: 41201562166**

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 11.327.381/0001-34**

**NIRE: 41206630895**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o abaixo-assinado:

**JACI TEREZA PERICIN MARCONI**, brasileira, natural de Ipuã - SP, nascida em 15/04/1949, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1506, Apartamento 01, Centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000, portadora da carteira de identidade RG nº **8.356.815-1**, expedida pela SESP-PR, e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº **041.371.589-24**, e

**MARCO ROGÉRIO MARCONI**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Mandaguáçu - PR, nascido em 01/12/1978, residente e domiciliado à Rua São João Batista, nº 44, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguáçu, no estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº **6.207.143-5**, expedida pela SESP-PR, e inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº **005.470.339-58**.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**, com sede e foro à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1.480, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguáçu, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201562166, em sessão do dia 11/06/1969 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20011329238, em sessão do dia 28/06/2001, inscrita no CNPJ/MF nº 78.924.016/0001-88, resolve consolidar o contrato social nos seguintes termos:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP** com sede e foro à: *Avenida Munhoz da Rocha, nº 1.480, Centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, CEP: 87.160-000.*

**COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 78.924.016/0001-88**

**NIRE: 41201562166**

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FERRAGENS (47.29-6/99)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 25/06/1969.

**DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
JACI TEREZA PERICIN MARCONI	2.000	2.000,00	50,00%
MARCO ROGÉRIO MARCONI	2.000	2.000,00	50,00%
<b>TOTAIS</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCO ROGÉRIO MARCONI**, ao qual fica investido na função de administrador, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da SOCIEDADE, autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações especialmente a prestação de avais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo único:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

**COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP****CNPJ/MF 78.924.016/0001-88****NIRE: 41201562166****NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 029

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Para realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**DO EXERCÍCIO**

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término do cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro** – A respeito da distribuição dos resultados os sócios, propõem a desproporcionalidade aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**DA TRANSFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relate a seus sócios, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 78.924.016/0001-88**

**NIRE: 41201562166**

**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

TAMARA MUNICÍPIA  
DE MANDAGUAÇU

FLS. 030

**Parágrafo Segundo** - No caso de Falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

**Parágrafo Terceiro** - No Caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sê postas a venda, formalizando, sê realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos na Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 do código civil ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA - EPP

CNPJ/MF 78.924.016/0001-88

NIRE: 41201562166

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relate a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil de 10 de Janeiro de 2002, Lei nº 10406, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

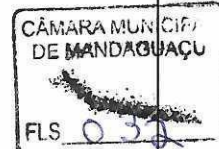
E por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 02 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
JACI TEREZA PERICIN MARCONI

\_\_\_\_\_  
MARCO ROGÉRIO MARCONI

\_\_\_\_\_  
MARCÍLIO MARCONI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00547033958	MARCO ROGERIO MARCONI
01336282991	MARCILIO MARCONI
04137158924	JACI TEREZA PERICIN MARCONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 19:20 SOB N° 20211426008.  
PROTOCOLO: 211426008 DE 09/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101597540. CNPJ DA SEDE: 78924016000188.  
NIRE: 41201562166. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.  
COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR  
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545  
E-mail: contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

**34.458.084/0001-23**

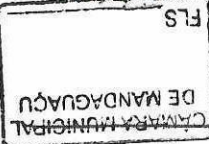
Insc. Estadual: 90938868-68

**ALCATECH INFORMATICA LTDA.**

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Nr. Cotação: 13/2023

Data da Cotação: 04/05/2023

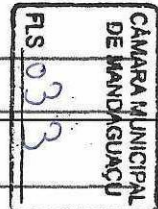


**Nota da Cotação de Preço** AV. NEW BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA,  
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

<b>Fornecedor:</b> ALCATECH INFORMATICA LTDA	<b>CNPJ:</b> 34.458.084/0001-23	<b>Banco:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Agência:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Email:</b>	<b>Conta:</b>

<b>Forma de Pagamento:</b> A vista	<b>Data de Validade:</b> 04/07/2023
<b>Prazo de Entrega:</b> IMEDIATO	
<b>Objeto da Cotação:</b> Aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao provimento da cantina de maneira adequada para atendimento aos vereadores, servidores	

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL - POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, COR BRANCO	PCTE	<u>crystal cope</u>	100,000	<u>6,85</u>	
2	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO - CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR BRANCO	PCTE	<u>Kero cope</u>	100,000	<u>2,39</u>	
3	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL - PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA	PCTE	<u>Pire festa</u>	4,000	<u>20,00</u>	<u>com 150 uni</u>
4	FILTRO DE PAPEL, CAIXA C/ 30 (TRINTA) - PARA COAR CAFÉ, Nº 103, BRANCO, 100% CELULOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA ENTREGA.	CAIXA	<u>Briqitta</u>	36,000	<u>4,99</u>	
5	GARRAFA TÉRMICA EM INOX - MOD PRESSÃO CAPACIDADE 1 L	UND	<u>termolar</u>	4,000	<u>204,36</u>	
6	GARRAFA TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE 1,9 LITROS - MOD PRESSÃO 100% INOX AMPOLA 100% INOX INOX 304 DENTRO E FORA	UND	<u>termolar</u>	2,000	<u>150,00</u>	
7	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE - TAM MIN 21x22CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	PCTE	<u>maxim</u>	4,000	<u>1,39</u>	
8	MEXEDOR DE CAFÉ PLÁSTICO - DESCARTÁVEL	PCTE	<u>max bem</u>	4,000	<u>20,00</u>	
9	PANO DE PRATO TECIDO 100% ALGODÃO - EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 70X50CM	UND	<u>amarelis</u>	6,000	<u>6,09</u>	
10	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO TAM - PEQUENO COR BRANCA	PCTE	<u>Poli festa</u>	4,000	<u>2,99</u>	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CARTELA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 034

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.458.084/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALCATECH INFORMATICA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCATECH	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV NEY BRAGA	NÚMERO 359	COMPLEMENTO CASA
----------------------------	---------------	---------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO HIRO VIEIRA	MUNICÍPIO MANDAGUAÇU	UF PR
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9845-4633
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 15:50:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR  
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545  
E-mail: contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 13/2023  
Data da Cotação: 04/05/2023

*Marinez f. Bueno*  
MERCADO ECONÔMICO  
CNPJ 14.138.819/0001-24

Nota da Cotação de Preço - Novo

11

Fornecedor: MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME  
Endereço:  
Cidade:

CNPJ: 14.138.819/0001-24  
Telefone:  
Email:

Banco:  
Agência:  
Conta:

Forma de Pagamento: A vista

Data de Validade: 04/07/2023

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao provimento da cantina de maneira adequada para atendimento aos vereadores, servidores

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL - POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, COR BRANCO	PCTE	<i>COPIA</i>	100,000	<i>5,99</i>	<i>599,00</i>
2	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO - CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, COR BRANCO	PCTE	<i>COPIA</i>	100,000	<i>3,89</i>	<i>389,00</i>
3	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL - PLÁSTICO TAM PEQUENO COR BRANCA	PCTE	<i>Regina</i>	4,000	<i>5,50</i>	<i>22,00</i>
4	FILTRO DE PAPEL, CAIXA C/ 30 (TRINTA) - PARA COAR CAFÉ, Nº 103, BRANCO, 100% CELULOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA ENTREGA.	CAIXA	<i>Pilão</i>	36,000	<i>4,50</i>	<i>162,00</i>
5	GARRAFA TÉRMICA EM INOX - MOD PRESSÃO CAPACIDADE 1 L	UND	<i>fermolan</i>	4,000	<i>145,00</i>	<i>580,00</i>
6	GARRAFA TÉRMICA EM INOX CAPACIDADE 1,9 LITROS - MOD PRESSÃO 100% INOX AMPOLA 100% INOX INOX 304 DENTRO E FORA	UND	<i>fermolan</i>	2,000	<i>175,00</i>	<i>350,00</i>
7	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE - TAM MIN 21x22CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES	PCTE	<i>Milli</i>	4,000	<i>1,99</i>	<i>7,96</i>
8	MEXEDOR DE CAFÉ PLÁSTICO - DESCARTÁVEL	PCTE		4,000	<i>12,00</i>	<i>48,00</i>
9	PANO DE PRATO TECIDO 100% ALGODÃO - EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO 70X50CM	UND	<i>PANOSUL</i>	6,000	<i>6,00</i>	<i>36,00</i>
10	PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO TAM - PEQUENO COR BRANCA	PCTE	<i>Crystal</i>	4,000	<i>1,99</i>	<i>7,96</i>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 036

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.138.819/0001-24 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARINEZ FERREIRA B. MARCONI E CIA LTDA -</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADO ECONOMICO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE KENNEDY</b>	NÚMERO <b>154</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>87.160-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUAÇU</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SUP_ECONOMICO@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3245-2061</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/08/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 15:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Cotando preço 13

Finalizada

+ PARTICIPANTE

DESEMPATAR | Pesquisar

FILTRAR POR Classificação

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ALCATECH INFORMATICA LTDA (34.458.084/0001-23)	2.035,14
MARINEZ FERREIRA B. MARCONI - MINIMERCADO - ME (14.138.819/0001-24)	2.201,92
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA (78.924.016/0001-88)	1.994,08

1-3 de 3 resultados por página

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

VOLTAR

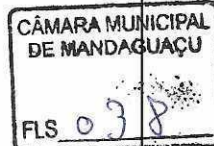
REABRIR COTAÇÃO | FECHAR

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUACU  
R\$ 037



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) [contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CERTIDÃO

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS DE COPA E COZINHA

**FORNECEDOR:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA.  
CNPJ 78.924.016/0001-88

Em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, CERTIFICAMOS:

os procedimentos relativos ao processo por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, se encontra devidamente documentado por atos, termo de referência e pesquisa de preços;

a comprovação dos requisitos legais das empresas fornecedoras, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foram acatadas 03 (três) propostas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUAÇU LTDA. CNPJ 78.924.016/0001-88	1.994,08
MARINEZ FERREIRA B MARCONI – MINIMERCADO – ME CNPJ 14.138.819/0001-24	2.201,92
ALCATECH INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 34.458.084/0001-23	2.035,14

Justificamos a escolha do fornecedor em razão do menor preço total proposto para o fornecimento, compatível com os praticados no mercado com base na pesquisa de preços realizada, coerência dos produtos com as especificações e capacidade para atendimento.


Certificamos que a empresa vencedora apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhistas e os demais documentos solicitados, e está habilitada para o fornecimento.

A aquisição será formalizada através de autorização de fornecimento e nota de empenho da despesa. O pagamento será via transferência bancária em conta corrente da empresa fornecedora mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e conferência pelo servidor designado.

Após a homologação pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu Pr.

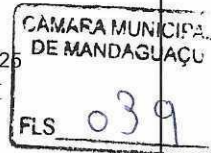
Mandaguáçu PR, 22 de junho de 2023.

José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro

Ruidy Sandra Bertallia dos Santos  
Membro

Obs.: A Servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos não assina a presente certidão, em vista de se encontrar afastada por motivos de saúde, conforme atestado médico apresentado.



## **PARECER JURÍDICO 27/2023**

**Referente: Dispensa de Licitação 17/2023** – Aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme relação anexa.

### **1. Relatório**

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, autorização para proceder com a aquisição de materiais de copa e cozinha para Câmara Municipal.

O procedimento administrativo encontra-se instruído com: capa, solicitação da Direção Administrativa, Despacho da Autoridade Legislativa, Termo de Referência; Certidão da Comissão de Licitação; Pesquisa de Preços, Parecer Contábil, Certidão da Comissão de Licitação justificando a escolha do fornecedor e sua regularidade, além das certidões e documentos relativos à empresa.

**É o que cumpria relatar.**

**Passo a opinar.**

### **2. Parecer**

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo nº 277/2021 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.



Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante e a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

*PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade. 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.*

*CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu*





*pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...). (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.*

Pois bem.

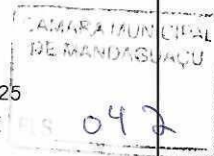
A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão*



*necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.*

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, preveem expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

**O processo que ora se analisa, considerando o valor do bem a ser adquirido, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação,** considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a aquisição dos produtos, não atingirá o percentual



043

determinado pela lei licitatória, sendo admissível, portanto, sob este critério, a contratação do serviço por esta via, inclusive, para atender o **princípio da economicidade**.

Verifica-se que foi elaborado Termo de Referência onde constou o objeto, especificações e justificativa da aquisição, bem como a autorização da autoridade competente. Quanto às pesquisas de preços, salienta-se que é de responsabilidade do servidor responsável, no momento da realização da pesquisa, aferir se os preços propostos são exequíveis ou compatíveis com os preços do mercado.

Em certidão, a comissão justificou a escolha do fornecedor que foi escolhido pelo menor preço. Também constou da certidão, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, da Lei n. 8.666/1993, regularidade da empresa mediante a documentação fornecida.

Por fim, não existindo impedimento e havendo substrato legal para prosseguimento do processo, verifica-se a viabilidade para a referida contratação por intermédio do processo licitatório ora analisado. É o parecer, salvo melhor juízo.

**Mandaguáçu, 22 de junho de 2023.**

  
**Raisa Mandja Ranzoni**  
OAB/PR 66.490  
Procuradora Jurídica



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

044

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 017/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

**COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS MANDAGUAÇU LTDA**  
**CNPJ: 78.924.016/0001-88**

**OBJETO:** Futura a aquisição de materiais de copa e cozinha.

**VALOR:** R\$ 1.994,08 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Mandaguacu PR 23 de junho de 2023.

Fabrizio Cesar Martelozzi  
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**  
*Del. G. & Co. LTDA - LPP - 1ª Região*  
**NA EDIÇÃO Nº 3580 PG. 02**  
**EM 25 DE Junho DE 23**

